



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



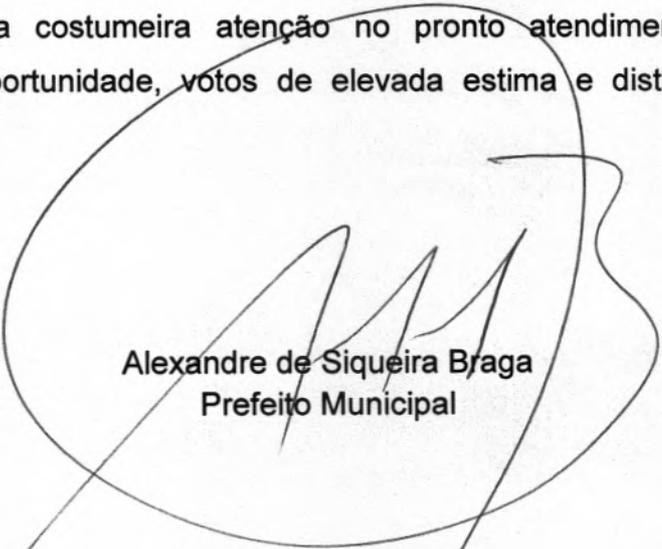
São José do Barreiro, 11 de julho de 2022.

OF.GP n.º 47/2022

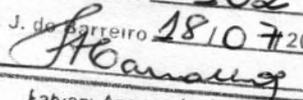
Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do PROJETO DE LEI n.º 13, 11 de julho de 2022 "Dá nova redação ao artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007".

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

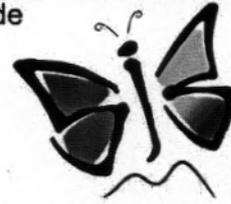
  
Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP

**CÂMARA MUNICIPAL**  
PROCOLO Nº 102  
S. J. de Barreiro 18/07/2022  
  
Fabiani Aparecida de Carvalho  
Chefe de Secretaria  
Câmara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



PROJETO DE LEI n.º 13, 11 de julho de 2022

“Dá nova redação ao artigo 2.º da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007”.

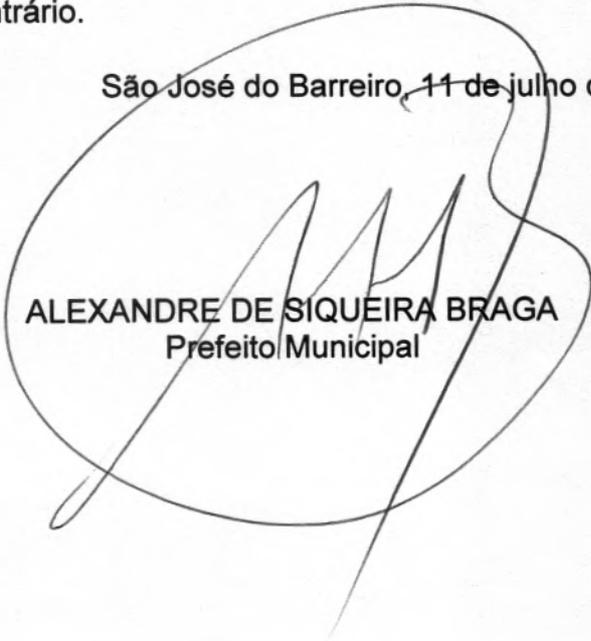
Art. 1.º - O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º - O programa referido no art. 1.º desta lei, consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e na realização de curso de qualificação profissional ou alfabetização”.**

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

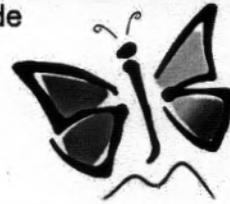
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 11 de julho de 2022.

  
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

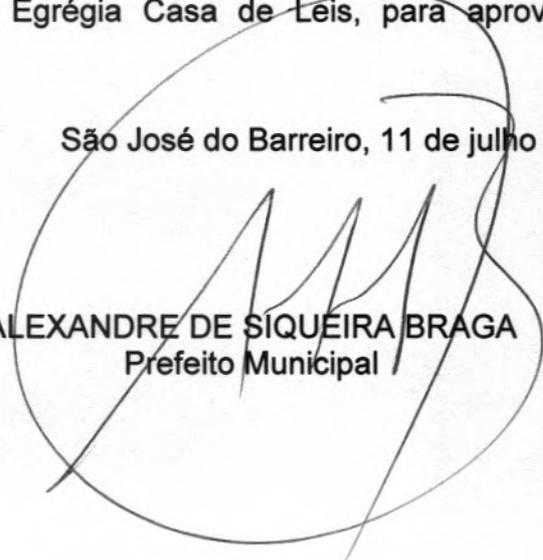
Visa o presente Projeto de Lei "Dá nova redação ao artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 006, de 28 de maio de 2007."

A nova redação ao artigo 2.º, da lei em questão, prende-se ao fato de que é intenção do Chefe do Executivo Municipal, alterar o valor constante da bolsa auxílio desemprego para que os beneficiários tenham uma condição de vida melhor.

Enfim é um benefício onde será proporcionada uma melhora aos que dele necessitam.

Finalmente, espera o Chefe do Poder Executivo, contar com o habitual apoio desta Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente projeto.

São José do Barreiro, 11 de julho de 2022.

  
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
ART. 16 DA LEI 101/2000**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**DO MOTIVO**

Aumento do Valor do Benefício do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS:**

Valor Mensal da Despesa com Aumento do Valor do Benefício do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego R\$  
3.600,00

**Exercício de 2022**

<b>Dados considerados</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A) Resultado Financeiro em 31/12/2021	4.295.091,13
B) (+) Previsão de arrecadação para 2022	30.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2022	34.295.091,13
D) Custo estimado para 2022	18.000,00
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,0600%
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,0525%

**Exercício de 2023**

<b>Dados considerados</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A) Resultado Financeiro em 31/12/2022	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	28.800.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	28.800.000,00
D) Custo estimado para 2023	43.200,00
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,1500%
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,1500%

**Exercício de 2024**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

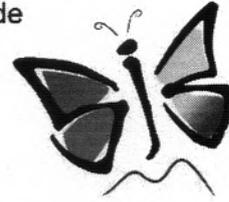
**São José do Barreiro - SP**

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

**ADM: 2021/2024**



<b>Dados considerados</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	30.700.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	30.700.000,00
D) Custo estimado para 2024	43.200,00
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,1407%
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,1407%

#### **Exercício de 2025**

A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	31.500.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	31.500.000,00
D) Custo estimado para 2025	43.200,00
<b>D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,1371%
<b>D/C = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,1371%

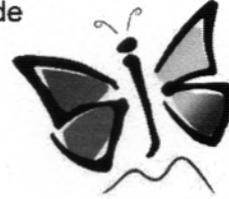
Na previsão das receitas dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 foram considerados valor constantes do Plano Plurianual e das receitas nos três exercícios anteriores.

São José do Barreiro, 07 de julho de 2022.

**Luiz Alberto D'Avila**  
Contador



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
**São José do Barreiro - SP**  
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro  
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46  
**ADM: 2021/2024**



## **DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do Aumento do Valor do benefício do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, que serão suficientes as necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 07 de julho de 2022.

**Alexandre de Siqueira Braga**  
Prefeito Municipal